



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 373,
DE 05 DE JULHO DE 2019**

“Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta e audiência pública sobre a minuta do contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Pindaí, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere com a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para minuta de contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I- Possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II- Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III- Possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município;
- IV- Permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. PROCEDIMENTOS

Procedimento Comum – Abertura

A Prefeitura do Município de Pindaí divulgará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. O prefeito também designará 01(um) representante como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 8hs, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa 02 (dois) representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais deverão ser convidados por meio de ofício. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Sessão – Discussão do Contrato de Programa

Às 8hs30min dar-se-á a execução do Hino Nacional/Hino do Estado da Bahia/Hino Municipal, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura Municipal de Pindaí terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – EMBASA terá um tempo máximo igual a 40 minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Concluídas as considerações da EMBASA, será dado o prazo de 30 (trinta) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 03 (três) minutos para suas colocações.

Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 12hs ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até às 11hs horas do dia 24/07/2019, por meio do endereço 2017pmp@gmail.com. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 29 de julho de 2019, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

ANEXO II

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I- Recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;
- II- Propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a Embasa;
- III- Dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, proporcionando total transparência no processo de contratação da Embasa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Contrato de Programa, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.procedebahia.com.br/ba/pindai> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 8hs do dia 26 de julho de 2019, por meio do e-mail 2017pmp@gmail.com ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa Embasa” para Prefeitura Municipal de Pindaí/Bahia, no endereço Rua Tibério Fausto, 426 – Centro, neste município. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. ENCERRAMENTO

No dia 29 de julho de 2019 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito